



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 892/2010

**DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Denominar-se-á “**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NIBELE
VEFAGO**”, o prédio público localizado na Av. Curimba, Quadra 79, Lotes 03, 04 e 05, Bairro
Jardim Ipê, no Município de Sapezal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 de agosto de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal